

EDITAL PROPPG 01/2024

Edital de Apoio à Pesquisa para Docentes Contratados nos Últimos Cinco Anos pela UENF

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna pública a todos os interessados a abertura de inscrições para o Edital ProPPG 01/2024 para apoio a docentes associados contratados nos últimos 5 anos pela UENF, e de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. FINALIDADE

Apoiar as atividades de pesquisa dos docentes contratados pela UENF no período compreendido entre 2020-2024 por meio de suporte institucional para ações consideradas de relevância para a pesquisa, tecnologia e inovação, que estimule a realização de projetos de pesquisa vinculados de forma clara e inequívoca às ações estratégicas da UENF, acelerando o processo de maturidade acadêmica e independência científica do quadro de docentes da instituição.

2. AÇÕES ESTRATÉGICAS

São ações estratégicas a serem alcançadas na UENF com o presente edital:

- a) Apoiar o desenvolvimento profissional e acadêmico dos docentes contratados recentemente, contribuindo para o fortalecimento das atividades de pesquisa, ensino e extensão em nossa comunidade acadêmica.
- b) Investir na aquisição de insumos e/ou no fornecimento de diárias destinadas a grupos de pesquisa emergentes da UENF em todas as áreas do conhecimento.
- c) Consolidar um programa contínuo de apoio à base da pirâmide intelectual da UENF, de forma a criar um ambiente mais favorável à expressão do potencial criativo e científico do nosso quadro docente.

3. ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

3.1. Os candidatos devem ser docentes contratados pela instituição nos últimos cinco anos (2020 a 2024), exclusivamente na categoria de professor associado.

3.2. Os docentes devem estar orientando discentes em pelo menos uma das categorias a seguir: iniciação científica, extensão ou monitoria; ou ainda estar credenciado em programa de pós-graduação na UENF, com orientação de mestrado ou doutorado em andamento ou concluída.

3.3. Docentes recém-contratados, que não conseguem cumprir as exigências previstas no item 3.2, são incentivados a apresentar a proposta e suas justificativas.

3.4. Os currículos na base Lattes do CNPq devem estar atualizados com a data dentro de mês de submissão do projeto (maio de 2024).

3.5. Os projetos propostos devem estar alinhados com as áreas de atuação e as políticas institucionais da UENF.

3.6. Os projetos devem demonstrar claramente a relevância e a viabilidade das atividades propostas.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, através do formulário disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<https://uenf.br/posgraduacao/>) até às **23h:59min de 22/05/2024**, conforme o disposto no item 5 deste edital.

4.2. No ato da inscrição, os interessados devem preencher integralmente o formulário de proposta que inclui: informações básicas; informações sobre as atividades na UENF; descrição resumida do projeto de pesquisa, ensino, extensão ou inovação e justificativa para a solicitação de apoio, conforme modelo disponível no Anexo 1.

4.3. Deverá ser anexado ao formulário de inscrição, o orçamento detalhado dos recursos necessários para aquisição de materiais de consumo e diárias. Os orçamentos devem ser apresentados conforme modelo disponível na página da ProPPG.

4.4. Formulários preenchidos após o prazo estabelecido não serão considerados.

4.5. Inscrições com documentos incompletos ou em formatos diferentes do indicado neste edital não serão consideradas.

5. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA Edital ProPPG 01/2024	Prazo
Lançamento do Edital	15/05/2024
Inscrição	15/05/2024 a 22/05/2024
Análise e julgamento	23/05/2024
Divulgação do resultado preliminar	23/05/2024
Apresentação de Recursos	24/05/2024
Resultado final	27/05/2024

6. ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1. As propostas serão avaliadas por um comitê designado pela instituição, levando em consideração a qualidade e a relevância das atividades propostas, bem como a necessidade de apoio para os docentes contratados.

6.2. Serão priorizadas as propostas que demonstrem um claro potencial de contribuição para o avanço do conhecimento e para o fortalecimento das atividades acadêmicas da instituição.

7. RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA

7.1. Os projetos selecionados serão financiados com recursos designados à Reitoria para este fim.

7.2. O valor máximo para cada proposta aprovada é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), a serem executadas no ano de 2024, com recursos institucionais.

7.3. Os recursos serão obrigatoriamente empregados para aquisição de material de consumo e/ou diárias, sendo vedada a aquisição de equipamentos, material permanente e serviços de qualquer natureza no escopo deste edital.

7.4. Os valores básicos de diárias deverão seguir o disposto na Tabela de Valores de Diárias do Estado do Rio de Janeiro, disponível em <https://uenf.br/dga/modelos-e-formularios/>.

7.4. Não haverá repasse direto dos recursos financeiros para o docente cujo projeto seja selecionado. A aquisição dos insumos será efetuada pela Gerência de Compras e a execução das diárias será efetuada pela Gerência de Planejamento e Finanças da UENF.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Após a execução dos recursos, o docente terá 1 ano para apresentar resultados relacionados ao projeto proposto, como participação em congressos e/ou artigos científicos, através de uma relação destas produções e seus comprovantes, incluindo número de orientações na graduação e na pós-graduação.

8.2. O docente que fizer uso de diárias ficará obrigado a apresentar o relatório de viagem conforme modelo disponível em (<http://uenf.br/dga/wp-content/uploads/2024/01/Modelo-RELATORIO-Diarias-2024.docx>).

8.3. As publicações contendo resultados decorrentes de projetos apoiados no presente edital devem conter menção ao financiamento recebido.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

8.3. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2024.

Maria Cristina Canela
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO 1

Modelo da proposta a ser submetida no presente Edital

1. Título
2. Descrição resumida do projeto de pesquisa, ensino, extensão ou inovação (Contexto, Lacuna do Conhecimento, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados) - Máximo de 3.000 caracteres
3. Palavras-chave (de três a cinco)
4. Vinculação da proposta aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS Agenda 2030)
5. Justificativa para a aquisição de insumos ou diárias para o desenvolvimento da proposta - Máximo de 1.500 caracteres
6. Orçamento detalhado dos recursos necessários para aquisição de materiais de consumo e diárias, conforme modelo disponível na página da ProPPG.